

Autógrafo n. 1/59

PROJETO DE LEI Nº 1/59

LEI Nº 262

A Câmara Municipal de Palmital decreta:-

Artigo 1º - Fica considerado Feriado Municipal o dia 31 de março.

Artigo 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Doutor JANIO QUADROS, ilustre Governador do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO PALMITALENSE", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Palmital.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital em 21 de janeiro de 1959.-

[Handwritten Signature]
 - José Alves Mattos -
 Presidente

[Handwritten Signature]
 - Alcides Prado Lacreta -
 - 1º secretário -

promulgada em 22/1/59